



**Universidade do Estado do Rio de Janeiro**

Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Direito

Guilherme Jales Sokal

**O Procedimento Recursal e as Garantias Fundamentais do Processo:  
A Colegialidade no Julgamento da Apelação**

Rio de Janeiro

2011

Guilherme Jales Sokal

**O Procedimento Recursal e as Garantias Fundamentais do Processo:  
A Colegialidade no Julgamento da Apelação**

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio Janeiro – UERJ. Área de concentração: Direito Processual.

Orientador: Prof. Dr. Leonardo Greco

Rio de Janeiro

2011

CATALOGAÇÃO NA FONTE  
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CCS/C

S683p Sokal, Guilherme Jales.

O procedimento recursal e as garantias fundamentais do processo: a colegialidade no julgamento da apelação / Guilherme Jales Sokal. – 2011. 313 f.

Orientador: Leonardo Greco.  
Dissertação (mestrado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito.

1. Processo civil - Teses. 2. Recurso (Processo civil) - Teses. 3. Direitos fundamentais – Teses. I. Greco, Leonardo. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Direito. III. Título.

CDU 347.91/95

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação, desde que citada a fonte.

---

Assinatura

---

Data

Guilherme Jales Sokal

**O Procedimento Recursal e as Garantias Fundamentais do Processo:  
A Colegialidade no Julgamento da Apelação**

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio Janeiro – UERJ. Área de concentração: Direito Processual.

Aprovado em 19 de setembro de 2011.

Banca Examinadora:

---

Prof. Dr. Leonardo Greco (Orientador)

Faculdade de Direito da UERJ

---

Prof. Dr. Luiz Fux

Faculdade de Direito da UERJ

---

Prof. Dr. José Roberto dos Santos Bedaque

Faculdade de Direito da USP

Rio de Janeiro

2011

## **DEDICATÓRIA**

À minha família, pela certeza de que estaremos sempre juntos.

## AGRADECIMENTOS

Este trabalho é fruto de uma delicada mistura de sonhos, angústias, muito esforço e alguma dose de desprendimento. Contribuíram para ele, direta ou indiretamente, pessoas que me ensinaram a moldar a forma como hoje enxergo o direito e o processo, e, além disso, pessoas que simplesmente tornaram mais agradável esse por vezes difícil estado de espírito que se chama *viver*.

Tive o privilégio da convivência com grandes mestres na graduação na UERJ, na vida profissional e no Mestrado em Direito Processual. Agradeço a todos eles nas pessoas dos Professores Luiz Paulo da Silva Araújo Filho, Leonardo Greco e Luiz Fux, de quem, em ordem de aparição, guardei a lição nem sempre fácil de conciliar o apreço pela técnica processual com uma visão humanizada do direito processual civil. Em particular, devo ao meu orientador, Prof. Dr. Leonardo Greco, exemplo inexcedível de dedicação à vida acadêmica, o estímulo à opção por tentar lançar a luz das garantias fundamentais do processo sobre o tema do julgamento dos recursos nos Tribunais, revelando o que viria a ser o embrião do presente trabalho.

Colaboraram para o amadurecimento das ideias aqui desenvolvidas meus colegas de turma do Mestrado, através das ricas discussões travadas no curso destes dois anos e meio, em especial Gustavo Quintanilha, Diego Ferverza e Iorio D'Alessandri.

A elaboração deste trabalho concorreu, por capricho do destino ou por imprudência, com a árdua empreitada de aprovação no XVI Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Rio de Janeiro. *Entre mortos e feridos*, como reza o provérbio, *salvaram-se todos*. Tive a sorte de contar, para esse fim, com o apoio fraterno de meus companheiros de concurso, que, por serem muitos, ficam representados por João Paulo, José Carlos, Hugo Wilken, Roberta Barcia e João Marcelo, e agradeço imensamente pelo carinho com que fui recebido nessa nova casa que é a PGE-RJ.

Sou grato também aos meus amigos, antigos e novos, pelos momentos de descontração em meio às preocupações do cotidiano. Sem dúvida, Charlles Mendes, Alan Glauber e Alessandro Monnerat cumpriram papel de destaque nesse terreno. Fábio Soares, além da amizade, contribuiu com cuidadosa revisão do texto final.

À minha namorada, Caroline Sarty, devo a paz e o amor que me tornam, passo a passo, mais próximo da felicidade. Eu simplesmente não conseguiria se não fosse do seu lado.

Agradeço, por fim, aos meus pais, José Carlos e Haydée, e ao meu irmão, Gustavo, pelos exemplos incansáveis de dedicação e de honestidade, e pelo carinho e pela compreensão com que me ajudaram a superar mais esta etapa da minha vida. Devo ao apoio de vocês, e a Deus, cada fruto que colhi nessa caminhada.

## RESUMO

SOKAL, Guilherme Jales. *O procedimento recursal e as garantias fundamentais do processo: a colegialidade no julgamento da apelação*. 2011. 313 f. Dissertação (Mestrado em Direito Processual) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

O presente trabalho tem por objetivo analisar o julgamento colegiado dos recursos nos Tribunais de segunda instância, à luz das razões teóricas subjacentes à colegialidade e das garantias fundamentais do processo. Após a exposição das finalidades com que, em abstrato, a lei processual institui um órgão judicial colegiado para o julgamento dos recursos – (i) reforço da cognição judicial, (ii) garantia de independência dos julgadores e (iii) contenção do arbítrio individual –, é feita a análise pormenorizada das sucessivas etapas de que se compõe o procedimento recursal ordinário da apelação, conforme a disciplina prevista nas leis federais e em disposições regimentais, como a distribuição dos recursos, o papel do relator, a figura do revisor, a pauta da sessão de julgamento, o regime da sustentação oral, a mecânica da deliberação colegiada, a atividade de redação do acórdão e a intimação das partes quanto ao teor da decisão, a fim de identificar os pontos em que o regime formal do julgamento dos recursos termina por revelar um descompasso com as premissas por que deveria se guiar. Em todo o trabalho, o marco teórico utilizado deita raízes na concepção democrática do direito processual civil, fundada na máxima eficácia das garantias fundamentais do processo previstas na Constituição Federal de 1988.

Palavras-Chave: Direito Processual Civil. Procedimento. Recursos. Julgamento Colegiado. Garantias Fundamentais do Processo.

## **ABSTRACT**

The present study aims to analyze the collegial judgment of appeals in the second instance Courts, from the viewpoint of the theoretical reasons underlying the collegiality and the fundamental guarantees of the parties in the civil litigation. After the exposure of the purposes for which, in the abstract, the procedural law establishes a judicial collegiate body for judging appeals – (i) strengthening of judicial cognition, (ii) ensuring the independence of judges and (iii) restraining individual will –, it is made a detailed analysis of the successive steps that comprise the ordinary appellate procedure, according to the disciplines provided by federal laws and regimental rules, as the distribution of appeals, the role of the rapporteur, the figure of the reviewer, the agenda of the Court, the oral argument, the collegiate deliberation, the elaboration of the decision's text and the parties's notice about the content of the decision, in order to identify the points where the formal scheme of the appellate procedure reveals a dissonance with the assumptions by which should be guided. The study is guided by a democratic conception of civil procedural law, founded on maximum effectiveness of the fundamental guarantees of the parties in civil litigation as proclaimed by the Brazilian Federal Constitution of 1988.

**Key Words:** Civil Procedure. Appellate Procedure. Collegial Judgment. Fundamental Guarantees of the Parties in Civil Litigation.

## SUMÁRIO

	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>1</b>	<b>ALGUMAS PREMISSAS: RECURSOS, PROCEDIMENTO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO.....</b>	<b>15</b>
1.1	Noções gerais de recursos.....	15
1.2	O procedimento como categoria jurídica.....	27
1.3	As garantias fundamentais do processo.....	42
1.4	A crise da Justiça e seus reflexos no procedimento recursal.....	55
<b>2</b>	<b>A TEORIA DO PROCEDIMENTO RECURSAL.....</b>	<b>65</b>
2.1	As espécies de procedimento recursal: ordinário e sumário.....	65
2.1.1	<u>O procedimento recursal ordinário.....</u>	67
2.1.1.1	Razões subjacentes à colegialidade.....	67
2.1.1.1.1	O reforço da cognição judicial.....	72
2.1.1.1.2	A independência dos membros julgadores.....	79
2.1.1.1.3	A contenção do arbítrio individual.....	84
2.1.1.2	Fatores na deliberação.....	91
2.2	<b>O problema da fonte no procedimento recursal.....</b>	<b>106</b>
2.2.1	<u>As espécies normativas.....</u>	106
2.2.2	<u>O perfil das normas do CPC: as delegações remissivas.....</u>	131
<b>3</b>	<b>O PROCEDIMENTO RECURSAL ORDINÁRIO.....</b>	<b>142</b>
3.1	<b>A distribuição dos recursos nos Tribunais.....</b>	<b>143</b>
3.1.1	<u>Os princípios informadores da distribuição: publicidade, alternatividade e sorteio.....</u>	145
3.1.2	<u>A questão da especialização temática dos órgãos julgadores.....</u>	159
3.2	<b>O papel do relator.....</b>	<b>162</b>
3.2.1	<u>O relator como condutor do procedimento.....</u>	164
3.2.2	<u>A elaboração e a função do relatório.....</u>	172
3.2.3	<u>O direito a uma audiência em segundo grau e a desformalização do procedimento.....</u>	180
3.3	<b>O revisor e a cognição no colegiado.....</b>	<b>186</b>
3.4	<b>A pauta de julgamento das sessões colegiadas.....</b>	<b>193</b>

3.4.1	<u>A intimação da pauta como decorrência do contraditório participativo..</u>	195
3.4.2	<u>O regime do adiamento.....</u>	202
3.4.3	<u>A definição da pauta e o controle da arbitrariedade.....</u>	207
3.5	<b>A sustentação oral.....</b>	214
3.5.1	<u>A oralidade nos Tribunais e a garantia do contraditório.....</u>	216
3.5.2	<u>O momento da sustentação oral.....</u>	227
3.6	<b>A deliberação colegiada.....</b>	234
3.6.1	<u>A composição da turma julgadora e as garantias da independência e da imparcialidade.....</u>	236
3.6.2	<u>O julgamento colegiado e a publicidade processual.....</u>	246
3.6.3	<u>A proclamação do resultado pelo presidente.....</u>	262
3.7	<b>O acórdão e a publicação da decisão.....</b>	270
3.7.1	<u>O regime da elaboração do acórdão.....</u>	270
3.7.1.1	A publicidade do voto vencido.....	282
3.7.2	<u>A intimação da decisão.....</u>	287
4	<b>CONCLUSÃO.....</b>	290
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	296

## INTRODUÇÃO

Se um observador distante da realidade judiciária brasileira examinasse, de boa-fé, as disposições previstas nos arts. 547 a 565 do Código de Processo Civil, que compõem o Capítulo “*Da ordem dos processos no Tribunal*”, formaria uma imagem um tanto quanto romântica acerca do modo como são julgados os recursos nos Tribunais nacionais.

A ilusão talvez mais marcante em que ele incorreria seria crer que os recursos, em sua esmagadora maioria, são apreciados por órgãos exclusivamente colegiados. E acreditar nisso, reconheça-se, não seria um erro grosseiro: dos trinta e oito dispositivos que compõem o Capítulo do Código, incluindo-se na contagem também os parágrafos, trinta e quatro são dedicados à disciplina do julgamento colegiado dos recursos, ao passo que apenas quatro tratam do julgamento monocrático, isto é, quando proferido por um julgador singular (CPC, *caput* e parágrafos do art. 557). Nada mais natural seria que essa proporção se pautasse por um reflexo do que ocorre na prática; hoje, no entanto, e em especial após a década de noventa do século passado, sabe-se que ocorre justamente o inverso.

Não terminaria aí, porém, o engano. O observador também seria levado a acreditar que, no cotidiano dos Tribunais, a decisão colegiada representaria o produto de uma robusta deliberação pública, pelo confronto virtuoso das distintas visões manifestadas por no mínimo três julgadores sobre a matéria discutida no recurso (CPC, art. 555, *caput*). O cenário ficaria completo com a influência ampla e efetiva das partes no resultado do julgamento através da sustentação oral, nas hipóteses em que cabível (CPC, art. 554, *caput*), cuja realização se faria possível pela preparação decorrente da intimação prévia dos interessados da pauta para julgamento (CPC, art. 552).

Difícilmente, em meio a todas essas regras, o observador conceberia que a sessão colegiada pudesse ser realizada com intuito apenas *pro forma*, quando, previamente à sua realização, todos os membros do colegiado já tivessem obtido acesso, por via eletrônica, ao voto elaborado pelo relator do recurso. Também não seria crível a apreciação, em bloco, de dezenas de recursos de modo simultâneo, presumivelmente iguais e individualizados na sessão apenas por seus números identificadores, sem que ocorresse, no julgamento, o exame ao menos das razões suscitadas por cada recorrente. Ficaria ele ainda mais surpreso se a sustentação oral fosse francamente desestimulada,

*in loco*, por olhares repressores ou mesmo por advertências verbais feitas pelos julgadores, quase sempre acompanhados da mais franca desatenção, com o intuito claro de acelerar a todo custo o andamento da sessão.

Essa alegoria serve para introduzir a razão da escolha do tema deste trabalho. Há, com efeito, um flagrante descompasso entre a prática dos Tribunais nacionais e o que impõe a letra da lei ao *procedimento recursal*, entendida essa expressão como o conjunto de etapas e de requisitos formais a que deve se submeter, desde a distribuição até a intimação das partes quanto ao teor da respectiva decisão, o julgamento dos recursos. Tal cenário fica ao abrigo de críticas, atualmente, em razão de um pacto tácito de silêncio que parece reinar na doutrina, que ou prefere abordar questões teóricas de mais alto grau de abstração no campo do processo civil, como, por exemplo, as polêmicas acerca da coisa julgada material ou o regime das nulidades processuais, ou, mesmo quando avança para tocar no procedimento dos recursos, o faz de modo apenas descritivo, narrando o que a lei prevê que se realize sem atentar para o que de fato se reflete na realidade.

Esse descompasso, por si só, já seria motivo o bastante para eleger o procedimento recursal como tema do trabalho, lançando assim luzes sobre um problema que afeta todos os processos – e não são poucos – que têm sua sorte definida em segundo grau. A verdade, porém, é que há mais dois outros fatores adicionais. E em relação a eles o enfoque muda, passando a tocar diretamente no exame da disciplina abstrata que a lei processual institui para a matéria.

Em primeiro lugar, é preciso examinar se o conteúdo das diversas regras do CPC se mantém fiel às *finalidades* que esta mesma lei busca alcançar com a previsão de *duas espécies de procedimento* para a apreciação dos recursos: o procedimento que leva ao julgamento colegiado e o procedimento que conduz ao julgamento monocrático. Como se verá no curso do trabalho, a essas modalidades de configuração subjetiva do órgão julgador, se colegiado ou singular, corresponde o que se pode chamar, respectivamente, de procedimento recursal ordinário, ou completo, e procedimento recursal sumário, ou abreviado<sup>1</sup>. Em função disso, a cada uma dessas espécies de procedimento pode-se

---

<sup>1</sup> A Araken de Assis se devem as expressões *procedimento recursal completo* e *procedimento recursal abreviado*, utilizadas originalmente, ao que se tem notícia, na obra *Manual dos Recursos*, São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2011, p. 277 e seguintes. Também acolhe tal terminologia PEÑA, Eduardo Chemale Selistre. *Curso e julgamento dos processos nos tribunais*, Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010, p. 16. No entanto, mais remotamente a mesma metodologia já havia sido utilizada por José Carlos Barbosa Moreira para se referir, no processo de conhecimento, ao procedimento comum ordinário de primeiro grau, valendo-se das expressões *procedimento abreviado* ou *procedimento completo* conforme, respectivamente, houvesse ou não a aplicação das técnicas de *julgamento conforme o estado do processo* previstas nos arts. 329 – *extinção do processo* – e 330 – *julgamento*

atribuir um conjunto de razões subjacentes, de finalidades que em tese são promovidas pela respectiva aplicação, como o *reforço da cognição*, a *independência dos julgadores* e a *contenção do arbítrio individual* no julgamento colegiado e, de outro lado, a promoção da *celeridade* no julgamento monocrático. Ocorre que nem sempre o rito eleito pela lei para julgamento dos recursos, com cada ato que o compõe, se mantém estruturalmente orientado a atingir essas mesmas finalidades; nesses casos, que configuram verdadeiros descaminhos, ou sucede de a lei exigir formas que não revelam qualquer proveito útil à apreciação dos recursos, ou esta mesma lei peca por omissão, deixando de adotar regras que melhor se adequariam ao atingimento daqueles fins. Identificar esses desvios na disciplina abstrata do procedimento será, portanto, parte essencial do trabalho<sup>2</sup>.

Em segundo lugar, terá papel de destaque no desenvolvimento do trabalho o marco teórico do *garantismo processual*. Em seu núcleo, tal modo de ver o processo civil finca suas bases no conjunto de princípios que a Constituição Federal estabelece como balizas para o desempenho da atividade jurisdicional, e que transformam o processo em um instrumento democrático de manifestação de poder<sup>3</sup>. Estes princípios, a exemplo das garantias do *contraditório participativo* (CF, art. 5º, LV), da *publicidade processual* (CF, arts. 5º, LX e 93, IX), do *juiz natural* (CF, art. 5º, XXXVII e LIII), da

---

*antecipado da lide* – do Código de Processo Civil, como consta de BARBOSA MOREIRA, José Carlos. *O procedimento ordinário*. In: *Estudios sobre o novo código de processo civil*, Rio de Janeiro: Ed. Liber Juris, 1974, p. 103-4. Mais à frente, no Capítulo 1, item 1.3., o ponto será retomado.

<sup>2</sup> O mesmo intuito se vislumbra na obra clássica de CALAMANDREI, Piero. *La casación civil, Tomo II – bosquejo general del instituto*, Buenos Aires: Editorial Bibliográfica Argentina, 1945, p. 23: “Así delimitada la investigación, la materia vendrá espontáneamente a agruparse en una orden superlativamente simple y claro. Trataremos, ante todo, a la luz de las enseñanzas históricas proporcionadas por el Volumen precedente, cuál es la *finalidad* que la Casación se propone alcanzar en el ordenamiento jurídico italiano (Título I); estudiaremos después de qué parte provenga en la práctica el *impulso* para la actuación de esta finalidad, y veremos que éste es normalmente dado por el interés privado, cuya iniciativa se encontra así puesta al servicio del interés colectivo (Título II); se pondrán en seguida en claro los caracteres fundamentales del recurso de Casación, considerado como el *instrumento* que el derecho procesal ofrece a la iniciativa privada para alcanzar la finalidad indicada (Título III); y, finalmente, examinaremos si la Casación, tal como está ordenada en nuestro derecho, *tiene aptitud para alcanzar la finalidad* que se propone, o si, por el contrario, esta finalidad debe considerarse irrealizable mientras no se introduzcan en el instituto fundamentales reformas (Título IV)”. Enfoque similar para o estudo dos recursos, ainda que em linhas mais gerais e também sem atenção específica para o tema do procedimento, já havia sido proposto igualmente por CARNELUTTI, Francesco. *Sistema de derecho procesal civil, v. III – Actos del proceso*, Buenos Aires: UTEHA Argentina, 1944, p. 633: “A tenor de estas simples consideraciones, el problema práctico de la impugnación se traduce em reducir al mínimo su costo, limitando cuanto sea posible la incertidumbre que deriva de la impugnabilidad y, por otra parte, en aumentar su rendimiento, garantizando cuanto sea posible la justicia del *iudicium rescissorium*. Cabe decir que el ordenamiento positivo de la impugnación está dominado por esta doble exigencia, y resulta bueno o malo según la medida en que consigue atenuar su costo y garantizar su rendimiento. Cualquier aspecto de la institución – desde la determinación de los proveimientos impugnables, a la de los presupuestos de la impugnación; desde la legitimación, al término para la impugnación, y desde las relaciones entre impugnación y nulidad, a las existentes entre *iudicium rescindens* y *iudicium rescissorium* – no constituye más que un medio para el logro de tales finalidades”.

<sup>3</sup> É referência nesse sentido o texto de GRECO, Leonardo. *Garantias fundamentais do processo: o processo justo*, In: *Estudos de Direito Processual*, Campos dos Goytacazes: ed. Faculdade de Direito de Campos, 2005, pp. 225-286, sem prejuízo das outras obras às quais que se fará menção no Capítulo seguinte e ao longo do texto.

*duração razoável dos processos* (CF, art. 5º, LXXVIII) e da *motivação das decisões* (CF, art. 93, IX), são alçados pelo garantismo processual à posição de paradigma para um teste constante de validade das regras que a legislação ordinária estabelece para o processo civil. E não haveria de ser diferente com o julgamento dos recursos, que também deve ser medido, em cada ato, etapa ou espécie de procedimento, a partir do parâmetro delineado pelos direitos fundamentais de cunho processual previstos na Constituição Federal. Será assim que, por exemplo, institutos aparentemente singelos como a sustentação oral, a pauta de julgamento das sessões e o relatório elaborado pelo desembargador relator ganharão um novo enfoque no curso do trabalho, com destaque às potencialidades que tais atos e etapas podem apresentar para a promoção da garantia do contraditório participativo.

O objetivo do presente trabalho, portanto, é examinar o procedimento recursal, tal como previsto em lei e como colocado em prática pelos Tribunais, à luz de suas próprias razões subjacentes e das garantias fundamentais do processo previstas na Constituição. Faz-se desde logo a ressalva de que essa proposta será circunscrita ao exame do procedimento estabelecido em lei para o recurso de apelação. Essa limitação se justifica pela abrangência que o tema assumiria caso fosse buscada também a análise, por exemplo, do complexo procedimento hoje previsto para o julgamento dos recursos especiais repetitivos (CPC, art. 543-C), ou mesmo do recurso extraordinário após a entrada em vigor da sistemática da repercussão geral (CPC, arts. 543-A e 543-B). As particularidades desses recursos e das demais espécies recursais acabariam por provocar a dispersão e a perda na profundidade da análise, de modo que se mostrou preferível centrar o desenvolvimento da proposta nas regras pertinentes ao recurso de apelação, que exerce, como se sabe, o papel de verdadeiro protótipo recursal<sup>4</sup>. Isso não impedirá que, pontualmente, sejam feitas menções a detalhes pertinentes a outros recursos, em especial o agravo de instrumento, de modo a estabelecer um cotejo ilustrativo na medida em que necessário, o que se deve também ao fato de que muitas das considerações pertinentes à apelação acabam por se estenderem às demais espécies recursais, mas, repita-se, sem qualquer pretensão de completude. Mesmo no que concerne ao recurso de apelação, o enfoque do presente trabalho residirá no procedimento que conduz ao

---

<sup>4</sup> Nesse sentido, e colocando ênfase na relação entre o recurso de apelação e o denominado princípio do duplo grau de jurisdição, cf. GATTO, Joaquim Henrique. *O duplo grau de jurisdição e a efetividade do processo*, Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010, p. 28. Da mesma forma, cf. CALAMANDREI, Piero. *La casación civil, Tomo II – bosquejo general del instituto*, Buenos Aires: Editorial Bibliográfica Argentina, 1945, p. 205, nota de rodapé nº 51, com amparo na lição de Chiovenda; e ASSIS, Araken de. *Manual dos Recursos*, São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2011, p. 273.

juízo colegiado, de escassa atenção na doutrina brasileira se comparado com o procedimento de juízo monocrático<sup>5</sup>.

A estrutura do trabalho se compõe de quatro capítulos. No primeiro deles, na sequência a esta introdução, serão firmadas as premissas para o restante do estudo, identificando noções gerais acerca dos recursos, definindo o papel do procedimento na teoria do processo e, ainda, descrevendo a centralidade das garantias fundamentais do processo no marco teórico do garantismo processual. Por fim, neste capítulo também será traçado o panorama sobre a crise da Justiça civil e seus impactos específicos no campo do procedimento dos recursos, em especial pela constante sombra de reforma do sistema recursal sob a bandeira de promoção da celeridade.

O capítulo seguinte será dedicado aos aspectos mais abstratos do procedimento recursal. Nele serão analisadas as razões subjacentes aos julgamentos colegiado e monocrático dos recursos, o que, como visto acima, pautará diversos desdobramentos no desenvolvimento do trabalho. Será tratada também a sensível questão a respeito das diversas espécies normativas que, à luz da Constituição Federal, interferem na disciplina do procedimento recursal, com destaque para o papel a ser validamente exercido, neste tema, pelos Regimentos Internos dos Tribunais.

O terceiro capítulo cuidará do exame pormenorizado das sucessivas etapas que compõem o procedimento recursal ordinário ou completo, que tem por ato culminante a deliberação colegiada. Neste passo é que serão postos em xeque todos os atos formais que se inserem no caminhar do recurso em direção ao juízo em sessão, desde a distribuição do recurso, passando pelo papel do relator e do revisor, pelo regime da pauta de juízo e da sustentação oral, até a descrição da mecânica da deliberação colegiada, com a posterior elaboração do acórdão e a intimação do teor do julgado, sempre à luz das razões subjacentes a essa espécie de procedimento recursal e, ainda, do conteúdo das garantias fundamentais do processo.

No quarto e último capítulo figurarão as conclusões, com a síntese das ideias desenvolvidas.

---

<sup>5</sup> É numerosa a literatura já produzida sobre o juízo monocrático dos recursos. Conferir, exemplificativamente, as obras de CARVALHO, Fabiano Carvalho. *Poderes do relator nos recursos – art. 557*, São Paulo: Ed. Saraiva, 2008, p. 09 e segs.; MENDONÇA JUNIOR, Delosmar Domingos de. *Agravo interno*, São Paulo: Ed. RT, 2009, p. 137-9; FRANÇOLIN, Wanessa de Cássia, *A ampliação dos poderes do relator nos recursos cíveis*, Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2006, p. 29-35; e OLIVEIRA, Pedro Miranda de. *Agravo interno e agravo regimental*, São Paulo: Ed. RT, 2009.

## REFERÊNCIAS

ABDO, Helena. *Mídia e processo*, São Paulo: Ed. Saraiva, 2011.

ALMADA, Roberto José Ferreira de Almada. *A garantia processual da publicidade*, São Paulo: Ed. RT, 2005.

ALVIM, Thereza. *A organização judiciária e o Código de Processo Civil – competência em razão do valor*, Revista de Processo, ano I, nº 03, jul.-set./1976, p. 32-37.

ANDOLINA, Italo e VIGNERA, Giuseppe. *Il modello costituzionale del processo civile italiano*, Ed. G.Giappichelli, 1988.

ARAGÃO, Alexandre Santos de. *Agências reguladoras e a evolução do direito administrativo econômico*, Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2009.

\_\_\_\_\_, *Direito dos serviços públicos*, Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2008.

ARAGÃO, Egas Dirceu Moniz de. *Comentários ao Código de Processo Civil*, vol. II, Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2005.

ARAÚJO FILHO, Luiz Paulo da Silva. *Ações coletivas: a tutela jurisdicional dos direitos individuais homogêneos*, Rio de Janeiro: Forense, 2000.

ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*, São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

AROCA, Juan Montero e MATÍES, José Flors. *Amparo constitucional y proceso civil*, Valência: Tirant lo blanch, 2008.

AROCA, Juan Montero. *La incompatibilidad de funciones en el proceso (Crítica de la jurisprudência del TEDH sobre imparcialidad judicial y del texto del CEDH sobre incompatibilidad de funciones en el mismo proceso)*, In: *Proceso (civil y penal) y garantía – el proceso como garantía de libertad y de responsabilidad*, Valência: Tirant lo Blanch, 2006, p. 659-688.

ASSIS, Araken de. *Manual dos Recursos*, São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2011.

ÁVILA, Humberto. *Teoria dos princípios – da definição à aplicação dos princípios jurídicos*, São Paulo: Ed. Malheiros, 2011.

BARBI, Celso Agrícola. *Comentários ao Código de Processo Civil*, Vol. I, Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2008.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. *O juízo de admissibilidade no sistema dos recursos civis*, Rio de Janeiro: s/Ed., 1968.

\_\_\_\_\_, *Comentários ao Código de Processo Civil*, Vol. V, Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2009.

\_\_\_\_\_, *O processo civil contemporâneo: um enfoque comparativo*, In: *Temas de direito processual*, 9ª Série, São Paulo: Ed. Saraiva, 2007, p. 39-54.

\_\_\_\_\_, *Em defesa da revisão obrigatória das sentenças contrárias à fazenda pública*, In: *Temas de direito processual*, 9ª Série, São Paulo: Ed. Saraiva, 2007, p. 199-210.

\_\_\_\_\_, *O problema da duração razoável dos processos: premissas para uma discussão séria*, In: *Temas de direito processual*, 9ª Série, São Paulo: Ed. Saraiva, 2007, p. 367-377.

\_\_\_\_\_, *Regras de experiência e conceitos jurídicos indeterminados*, In: *Temas de direito processual*, 2ª Série, São Paulo: Ed. Saraiva, 1988, p. 66 e segs.

\_\_\_\_\_, *Notas sobre alguns fatores extrajurídicos no julgamento colegiado*, In: Caderno de doutrina e jurisprudência da Ematra XV, v. 1, nº 3, mai/jun, 2005, p. 79-89.

\_\_\_\_\_, *O novo processo civil brasileiro (exposição sistemática do procedimento)*, Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2010.

\_\_\_\_\_, *O procedimento sumaríssimo*, In: *Estudos sobre o novo código de processo civil*, Rio de Janeiro: Ed. Liber Juris, 1974, p. 123-133.

\_\_\_\_\_, *O procedimento ordinário*, In: *Estudos sobre o novo código de processo civil*, Rio de Janeiro: Ed. Liber Juris, 1974, p. 98-122.

\_\_\_\_\_, *A constitucionalização do processo no direito brasileiro*, In: *Estudos de direito processual constitucional – homenagem brasileira a Héctor Fix-Zamudio em seus 50 anos como pesquisador do direito*, (org.) Eduardo Ferrer Mac-Gregor e Arturo Zaldívar Lelo de Larrea, São Paulo: Ed. Malheiros, 2009, pp. 47-55.

\_\_\_\_\_, *Julgamento colegiado – modificação de voto após a proclamação do resultado?*, In: *Temas de direito processual*, 7ª Série, São Paulo: Ed. Saraiva, 2001, p. 107 e segs.

\_\_\_\_\_, *Restrições ilegítimas ao conhecimento dos recursos*, In: *Temas de direito processual*, 9ª Série, São Paulo: Ed. Saraiva, 2007, p. 267-282.

BARCELLOS, Ana Paula de. *Ponderação, racionalidade e atividade jurisdicional*, Rio de Janeiro: Ed. Renovar, 2005.

BARIONI, Rodrigo. *Efeito devolutivo da apelação civil*, São Paulo: Ed. RT, 2008.

BARROSO, Luís Roberto. *Curso de direito constitucional contemporâneo – Os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo*, São Paulo: Editora Saraiva, 2009.

\_\_\_\_\_, *Neoconstitucionalismo e constitucionalização do direito*, In: *Temas de direito constitucional*, Tomo IV, Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2009, p. 61-119.

\_\_\_\_\_, *Transporte ferroviário, federação e competências em matéria ambiental*, In: *Temas de direito constitucional*, Tomo IV, Rio de Janeiro: Ed. Renovar, 2009, p. 413-463.

\_\_\_\_\_, *Regime jurídico da Petrobrás, delegação legislativa e poder regulamentar: validade constitucional do procedimento licitatório simplificado instituído pelo decreto nº 2.745/98*, In: *Temas de direito constitucional*, Tomo IV, Rio de Janeiro: Ed. Renovar, 2009, p. 295-323.

\_\_\_\_\_, *Constituição, democracia e supremacia judicial: direito e política no Brasil contemporânea*, (disponível em [http://www.lrbarroso.com.br/pt/noticias/constituicao\\_democracia\\_e\\_supremacia\\_judicial\\_111032010.pdf](http://www.lrbarroso.com.br/pt/noticias/constituicao_democracia_e_supremacia_judicial_111032010.pdf); acesso em 18.jun.2011).

BAUM, Lawrence. *Judges and Their Audiences: A Perspective on Judicial Behavior*, Princeton University Press, 2008.

\_\_\_\_\_, *American courts – process and policy*, Boston: Houghton Mifflin Company, 2008.

\_\_\_\_\_, *Specializing the Courts*. Chicago: The University of Chicago Press, 2011.

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. *Nulidades processuais e apelação*, In: *Meios de impugnação ao julgado civil – estudos em homenagem a José Carlos Barbosa Moreira*, (Coord.) Adroaldo Furtado Fabrício, Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2007, p. 403-429.

BENCKE, Carlos Alberto. *A sustentação oral perante o tribunal no processo civil: proposição de uma reflexão crítica*, In: *Revista de Direito da UNISC*, n. 17, p. 33-56.

BERMUDES, Sérgio. *Introdução ao processo civil*, Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2010.

\_\_\_\_\_, *Competência legislativa concorrente sobre procedimentos em matéria processual*, *Revista de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro*, nº 21, 1994, p. 48.

BINENBOJM, Gustavo. *Uma teoria do direito administrativo*, Rio de Janeiro: Ed. Renovar, 2006.

BIX, Brian. *Jurisprudence – theory and context*, Durham: Carolina Academic Press, 2009.

BRAÑAS, Carlos Martín. *La oralidad y la segunda instancia civil*, disponível em <http://www.uv.es/coloquio/coloquio/comunicaciones/cp18mar.pdf>, acesso em 27.jul.2011.

BRUN, Iñaki Riaño. *La oralidad y la segunda instancia*, disponível em <http://www.uv.es/coloquio/coloquio/comunicaciones/cp22ria.pdf>.

BUERGENTHAL, Thomas. *Comparative study of certain due process requirements of the european human rights convention*, *Buffalo Law Review*, vol. 16, 1966, p. 18-54.

CALAMANDREI, Piero. *Vicios de la sentencia e medios de gravamen*, In: *Estudios sobre el proceso civil*, Buenos Aires: Editorial Bibliográfica Argentina, 1945, pp. 421-464.

\_\_\_\_\_. *Apuntes sobre la “reformatio in peius”*, In: *Estudios sobre el proceso civil*, Buenos Aires: Editorial Bibliográfica Argentina, 1945, p. 296-307.

\_\_\_\_\_. *La sentencia subjetivamente compleja*, In: *Estudios sobre el proceso civil*, Buenos Aires: Editorial Bibliográfica Argentina, 1945, p. 467-509.

\_\_\_\_\_. *La casación civil, Tomo II – bosquejo general del instituto*, Buenos Aires: Editorial Bibliográfica Argentina, 1945.

\_\_\_\_\_. *A distração dos juízes como motivo de nulidade do julgamento*, disponível em <http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI135818,91041-a+distracao+dos+juizes+como+motivo+de+nulidade+do+julgamento>, acesso em 26.jul.2011.

CAPPELLETTI, Mauro e GARTH, Bryant. *Acesso à Justiça*, Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor, 2002.

CAPPELLETTI, Mauro, e TALLON, Denis. *Fundamental guarantees of the parties in civil litigation*, Milano: Dott. A. Giuffrè Editore, 1973.

CAPPELLETTI, Mauro. *Procedure Orale et Procedure Ecrite*, Milano: Giuffrè, 1971.

\_\_\_\_\_, *Las garantias constitucionales de las partes en el proceso civil italiano*, in *Proceso, ideologias, sociedad*, Buenos Aires: Ediciones jurídicas Europa-America, 1974, p. 525-70.

\_\_\_\_\_, *Ideologias en el derecho procesal*, In: *Proceso, ideologias, sociedad*, Buenos Aires: Ediciones Juridicas Europa-America, 1974, p. 03-31.

\_\_\_\_\_, *Dictamen iconoclástico sobre la reforma del proceso civil italiano*, In: *Proceso, ideologias, sociedad*, Buenos Aires: Ediciones Jurídicas Europa-America, 1974, p. 273-284.

\_\_\_\_\_, *Libertad individual y justicia social en el proceso civil italiano*, In: *Proceso, ideologias, sociedad*, Buenos Aires: Ediciones Juridicas Europa-America, 1974, p. 91-114.

\_\_\_\_\_, *Derecho de acción y de defensa y funcion concretadora de la jurisprudência constitucional*, In: *Proceso, ideologias, sociedad*, Buenos Aires: Ediciones Juridicas Europa-America, 1974, p. 477-486.

\_\_\_\_\_, *General Report: Fundamental guarantees of the parties in civil litigation*, In: *Fundamental guarantees of the parties in civil litigation*, (org.) Mauro Cappelletti e Denis Tallon, Milano: Dott. A. Giuffrè Editore, 1973, p. 661-771.

CARNEIRO, Athos Gusmão. *Recurso especial, agravos e agravo interno*, Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2009.

CARNELUTTI, Francesco. *Sistema de derecho procesal civil, v. III – Actos del proceso*, Buenos Aires: UTEHA Argentina, 1944.

CARRINGTON, Paul D. “*Substance*” and “*procedure*” in the rules enabling act, *Duke Law Journal*, nº 2, vol. 1989, 1989, p. 281-327.

CARP, Robert A., STIDHAM, Ronald, e MANNING, Kenneth L. *Judicial process in America*, Washington D.C.: CQ Press, 2011.

CARVALHO, Fabiano Carvalho. *Poderes do relator nos recursos – art. 557*, São Paulo: Ed. Saraiva, 2008.

CARVALHO FILHO, Milton Paulo de. *Apelação sem efeito suspensivo*, São Paulo: Ed. Saraiva, 2010.

CASTILLO, Niceto Alcalá-Zamora y. *Proceso, autocomposición y autodefensa – contribución al estudio de los fines del proceso*, México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2000.

CHASE, Oscar G. Chase e HERSHKOFF, Helen (eds.). *Civil litigation in comparative context*, ed. Thomson/West, 2007.

CHASE, Oscar. *Law, culture, and ritual – disputing systems in cross-cultural context*, New York: New York University Press, 2005.

\_\_\_\_\_, *Civil litigation delay in Italy and the United States*, In: *The American Journal of Comparative Law*, vol. 36, 1988, p. 41-87.

\_\_\_\_\_, *Compreendendo o cerimonial judicial em uma perspectiva comparatista*, *Revista de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro*, nº 81, 2009, p. 90-98.

CINTRA, Antônio Carlos de Araújo, GRINOVER, Ada Pellegrini, e DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria geral do processo*, São Paulo: Ed. Malheiros, 2005.

CLAYTON, Cornell W. & GILLMAN, Howard. *Supreme Court Decision-Making: New Institutional Approaches*, University Of Chicago Press, 1999.

COHEN, Jonathan Matthew. *Inside appellate courts – the impact of court organization on judicial decision making in the United States courts of appeals*, The University of Michigan Press, 2002

COHENDET, Marie-Anne. *La collégialité des juridictions: un principe en voie de disparition?*, in *Revue française de droit constitutionnel*, nº 68, ed. PUF, Paris, p.713/736.

COMOGLIO, Luigi Paolo. *Ética e técnica del “giusto processo”*, ed. G. Giappichelli, Torino, 2004.

\_\_\_\_\_, *Il “giusto processo” civile in Italia e in Europa*, Revista de Processo, vol.116, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004, pp. 97-166.

\_\_\_\_\_, *Garanzie Minime del “Giusto Processo” Civile negli ordinamenti ispano-latinoamericani*. Revista de Processo, vol. 112, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003, pp. 159-176.

CONTE, Francesco. *Constituição Federal de 1988. Artigo 24, inciso XI – União, Estados e Distrito Federal. Competência concorrente para legislar sobre procedimentos em matéria processual – Fim do Código unitário de processo civil*, ADV – Advocacia dinâmica – Seleções jurídicas, dez./1990, p. 3-8.

COUTURE, Eduardo J. *Fundamentos del derecho procesal civil*, Buenos Aires: Depalma, 1993.

\_\_\_\_\_, *Las garantías constitucionales del proceso civil*, In: *Estudios de derecho procesal civil, Tomo I – La constitución y el proceso civil*, Buenos Aires: Ediciones Depalma, 1989, p. 17-95.

CROSS, Frank B. *Collegial ideology in the courts*, In: *Northwestern University Law Review*, vol. 103, 2009, p. 1399-1426.

CRUZ E TUCCI, José Rogério. *A lição de Calamandrei, os vasos comunicantes e o direito do advogado ser recebido pelo Magistrado*, Revista do Advogado, nº 100, São Paulo: AASP, 2008, p. 66-69.

CUNHA, Gisela Heloisa, *Embargos infringentes*, São Paulo: Ed. RT, 2009.

DANTAS, Bruno, *Repercussão geral – perspectivas histórica, dogmática e de direito comparado*, São Paulo: Ed. RT, 2008.

DIDIER JR., Fredie, e CUNHA, Leonardo José Carneiro da. *Curso de direito processual civil*, vol. III, Salvador: Podium, 2009.

DINAMARCO, Cândido Rangel. *Instituições de direito processual civil*, vol. I, São Paulo: Editora Malheiros, 2005.

\_\_\_\_\_, *Instituições de direito processual civil*, vol. III, São Paulo: Ed. Malheiros, 2009.

\_\_\_\_\_, *Nova era do processo civil*, São Paulo: Ed. Malheiros, 2009.

EDWARDS, Harry T. *The effects of collegiality on judicial decision making*, University of Pennsylvania Law Review, vol. 151, 2003, p. 1639-1690.

FABRÍCIO, Adroaldo Furtado (coord.), *Meios de impugnação ao julgado civil*, Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2007.

\_\_\_\_\_, *Comentários ao Código de Processo Civil*, vol. VIII, tomo III, Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2008.

FAGUNDES, Miguel Seabra. *Dos recursos ordinários em matéria civil*, Rio de Janeiro: Editora Forense, 1946.

FARIA, Márcio Carvalho. *Os requisitos sensíveis de admissibilidade dos recursos excepcionais e o papel dos tribunais superiores*, dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Direito da UERJ, 2009.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Do processo legislativo*, São Paulo: Ed. Saraiva, 2002.

FISS, Owen. *The limits of judicial independence*, Miami Inter-American Law Review, vol. 25:1, 1993, p. 57-76.

\_\_\_\_\_, *The bureaucratization of the Judiciary*, The Yale Law Journal, vol. 92, 1983, p. 1444-1468.

FIX-ZAMUDIO, Héctor. *Constitución y proceso civil en latinoamerica*, México: Instituto de Investigaciones Jurídicas, 1974.

\_\_\_\_\_, *La proteccion procesal de las garantias individuales en America latina*, Revista de la Comision Internacional de Juristas, Volume IX, nº 2, Ginebra: Comision internaciol de Juritas, 1968, pp. 69-111.

FRANÇOLIN, Wanessa de Cássia, *A ampliação dos poderes do relator nos recursos cíveis*, Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2006.

FRIDENTHAL, Jack H., KANE, Mary Kay e MILLER, Arthur R. *Civil Procedure*, Thomson -West, 2005.

FRIEDMAN, Barry. *The politics of judicial review*, Texas Law Review, vol. 84, 2005, p. 257-337.

FUX, Luiz. *Curso de direito processual civil*, Vol. I – Processo de conhecimento, Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2008.

GAJARDONI, Fernando da Fonseca. *Flexibilização procedimental: um novo enfoque para o estudo do procedimento em matéria processual*, São Paulo: Atlas, 2008.

GALDINO, Flávio. *Imparcialidade judicial*, In: *Dicionário de princípios jurídicos*, (org.) Ricardo Lobo Torres, Eduardo Takemi Kataoka, Flávio Galdino, Rio de Janeiro: Elsevier, 2011, p. 539-595.

GALVÃO, Paulo Braga. *Estado de direito*, In: *Dicionário de princípios jurídicos*, (org.) Ricardo Lobo Torres, Eduardo Takemi Kataoka, Flávio Galdino, Rio de Janeiro: Elsevier, 2011, p. 456-465.

GATTO, Joaquim Henrique. *O duplo grau de jurisdição e a efetividade do processo*, Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010.

GILLMAN, Howard, e CLAYTON, Cornell W. *Beyond judicial attitudes: institutional approaches to Supreme Court decision-making*, In: *Supreme Court decision-making – new institutionalist approaches*, (orgs.) Howard Gillman e Cornell W. Clayton, Chicago: The university of Chicago Press, 1999, p. 1-12.

GILMMAN, Howard. *The Court as an idea, not a building (or a game): interpretative institutionalism and the analysis of Supreme Court decision-making*, In: *Supreme Court decision-making – new institutionalist approaches*, (orgs.) Howard Gillman e Cornell W. Clayton, Chicago: The University of Chicago Press, 1999, p. 65-87.

GINSBURG, Ruth Bader. *Remarks on writing separately*, Washington Law Review, Vol. 65, 1990, p. 133-150.

GUILLÉN, Victor Fairén. *Teoría general del derecho procesal*, México: Universidad Nacional Autónoma de México, 1992.

GUIMARÃES, Mário. *O juiz e a função jurisdicional*, Rio de Janeiro: Ed. Forense, 1958.

GRECO, Leonardo, *Instituições de processo civil*, vol. I, Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2009.

\_\_\_\_\_, *Instituições de processo civil*, vol. II, Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2010.

\_\_\_\_\_, *Garantias fundamentais do processo: o processo justo*, In: *Estudos de Direito Processual*, Campos dos Goytacazes: Ed. Faculdade de Direito de Campos, 2005, p. 225-286.

\_\_\_\_\_, *A falência do sistema de recursos*, In: *Estudos de direito processual*, Campos dos Goytacazes: Ed. Faculdade de Direito de Campos, 2005, p. 287-316.

\_\_\_\_\_, *O princípio do contraditório*, In: *Estudos de direito processual*, Campos dos Goytacazes: Ed. Faculdade de Direito de Campos, 2005, p. 541-556.

\_\_\_\_\_, *Princípios de uma teoria geral dos recursos*, In: *Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP da UERJ*, vol. V, 2010, p. 05-62. Disponível em <[http://www.redp.com.br/arquivos/redp\\_5a\\_edicao.pdf](http://www.redp.com.br/arquivos/redp_5a_edicao.pdf)>.

\_\_\_\_\_, *Breves comentários aos primeiros 51 artigos do projeto de novo Código de Processo Civil (projeto de lei do Senado 166/2010)*, In: *Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP da UERJ*, vol. VI, 2010, p. 93-115 (Disponível em <[http://www.redp.com.br/arquivos/redp\\_6a\\_edicao.pdf](http://www.redp.com.br/arquivos/redp_6a_edicao.pdf)>).

\_\_\_\_\_, *A função da tutela cautelar*, In: *Direito Civil e Processo - Estudos em homenagem ao Prof. Arruda Alvim*, São Paulo: ed. Revista dos Tribunais, p. 829-843.

\_\_\_\_\_, *Resumo do livro de Michele Taruffo La motivazione della sentenza civile (CEDAM, Padova, 1975)*, 2005, In *Revista de Processo*, ano 32, n° 144, São Paulo: ed. Revista dos Tribunais, 2007, p. 306-327.

GRINOVER, Ada Pellegrini. *As garantias constitucionais do direito de ação*, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1973.

\_\_\_\_\_, *Os princípios constitucionais e o Código de Processo Civil*, São Paulo: Editora Bushatsky, 1975.

GUASP, Jaime, e ARAGONESES, Pedro. *Derecho procesal civil, Tomo I – Introducción y parte general*, Navarra: Thomson/Civitas, 2005.

HAZARD JR., Geoffrey C. e TARUFFO, Michele. *American Civil Procedure - an introduction*, Yale University Press, 1993.

HETTINGER, Virginia A.; LINDQUIST, Stefanie A; & MARTINEK, Wendy L. *Judging on a Collegial Court: Influences on Federal Appellate Decision Making (Constitutionalism and Democracy)*, University of Virginia Press, 2007.

JOLOWICZ, John Anthony. *Fundamental guarantees in civil litigation: England*, In: CAPPELLETTI, Mauro, e TALLON, Denis. *Fundamental guarantees of the parties in civil litigation*, Milano: Dott. A. Giuffrè Editore, 1973, p. 121-173.

JORGE, Flávio Cheim, *Teoria geral dos recursos cíveis*, São Paulo: Ed. RT, 2009.

- KANE, Mary Kay. *Civil Procedure in a Nut Shell*, Thomson-West, 2003.
- KELSEN, Hans. *Teoria pura do direito*, São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2003.
- KIM, Pauline T. *Deliberation and strategy on the United States Courts of Appeals: an empirical exploration of panel effects*, University of Pennsylvania Law Review, Vol. 157, 2009, p. 1320-81.
- \_\_\_\_\_, *Exploring panel effects*, University of Pennsylvania Law Review, Vol. 158, 2010, p. 269-81.
- KLEIN, David E. *Making Law in the United States Courts of Appeals*, Cambridge University Press, 2002.
- KOMMERS, Donald P. *The constitutional jurisprudence of the Federal Republic of Germany*, Durnham/London: Duke University Press, 1997.
- KORNHAUSER, Lewis A., e SAGER, Lawrence G. *The one and the many: adjudication in collegial courts*, California Law review, Vol. 81, nº 1, 1993, pp. 01-59.
- LACERDA, Galeno. *Despacho saneador*, Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1990.
- LAZARUS, Edward. *Closed chambers: the first eyewitness account of the epic struggles inside the Supreme Court*, New York: Random House, 1998.
- LIEBMAN, Enrico Tullio. *Manual de direito processual civil*, Vol. I, São Paulo: Ed. Malheiros, 2005.
- LIMA, Alcides de Mendonça, *Introdução aos recursos cíveis*, São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1976.
- \_\_\_\_\_, *Sistema de normas gerais dos recursos cíveis*, Rio de Janeiro: Ed. Freitas Bastos, 1963.
- LINDQUIST, Stefanie A. & MARTINEK, Wendy L. *Response, Psychology, Strategy, and Behavioral Equivalence*, 158, U. PA. L. REV. PENNUMBRA 75, 2009. Disponível em <http://www.pennumbra.com/responses/11-2009/LindquistMartinek.pdf>.
- LINKOUS, Derek J. & TILLER, Emerson H. *Response, Panel Effects, Whistleblowing Theory, and the Role of Legal Doctrine*, 158 U. PA. L. REV. PENNUMBRA 83, 2009). Disponível em <http://www.pennumbra.com/responses/11-2009/LinkousTiller.pdf>.

LLOBREGAT, José Garberí. *Constitución y derecho procesal – los fundamentos constitucionales del derecho procesal*, Navarra: Civitas/Thomson Reuters, 2009.

LOGAN, Patrick E. *Congress, the courts, and the long range plan*, The American University Law Review, vol. 46, 1997, p. 625-668.

LÓPEZ, María Luisa Escalada. *Sobre el juez ordinario predeterminado por la ley*, Valência: Tirant lo Blanch, 2007.

MALTZMAN, Forrest; SPRIGGS II, James F., & WAHLBECK, Paul J. *Crafting Law on the Supreme Court: The Collegial Game*, Cambridge University Press, 2000.

\_\_\_\_\_, *Strategy and judicial choice: new institutionalist approaches to Supreme Court decision-making*, In: *Supreme Court decision-making – new institutionalist approaches*, (orgs.) Howard Gillman e Cornell W. Clayton, Chicago: The University of Chicago Press, 1999, p. 43-63.

MARINONI, Luiz Guilherme e MITIDIERO, Daniel, *Repercussão geral no recurso extraordinário*, São Paulo: Ed. RT, 2008.

\_\_\_\_\_, *Código de Processo Civil – comentado artigo por artigo*, São Paulo: Ed. RT, 2011.

MARQUES, José Frederico. *Instituições de direito processual civil*, vol. I, Rio de Janeiro: Ed. Forense, 1966.

\_\_\_\_\_, *Manual de direito processual civil*, Campinas: Millennium, 2000.

\_\_\_\_\_, *Organização judiciária e processo*, Revista de direito processual civil, v.1, n.1, p. 18-29, jan./jun., São Paulo: Ed. Saraiva, 1960.

\_\_\_\_\_, *Dos regimentos internos dos tribunais*, In: *Nove ensaios jurídicos em homenagem ao centenário do Tribunal de Justiça de São Paulo*, São Paulo: Lex Editora, 1975, p. 77- 94.

MARTINS, Sandro Gilbert. *Sustentação oral*, In: *Aspectos polêmicos e atuais dos recursos*, v. 11, Nelson Nery Jr. e Teresa Arruda Alvim Wambier (coord), São Paulo: Ed. RT, 2007, p. 412.

MELLO, Rogério Licastro Torres de. *Atuação de ofício em grau recursal*, São Paulo: Ed. Saraiva, 2010.

MENDES, Aluisio Gonçalves de Castro, *Ações coletivas no direito comparado e nacional*, São Paulo: Ed. RT, 2009.

MENDES, Gilmar Ferreira, e BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de direito constitucional*, São Paulo: Ed. Saraiva, 2011.

MENDONÇA, Henrique Guelber de. *O princípio da colegialidade e o papel do relator no processo civil brasileiro*, In: Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP da UERJ, vol. I, 2007, p. 207-225 (Disponível em <[http://www.redp.com.br/arquivos/redp\\_1a\\_edicao\\_rj.pdf](http://www.redp.com.br/arquivos/redp_1a_edicao_rj.pdf)>).

MENDONÇA JUNIOR, Delosmar Domingos de. *Agravo interno*, São Paulo: Ed. RT, 2009.

MILLER, Arthur R. *The pretrial rush to judgment: are the “litigation explosion”, “liability crisis”, and efficiency clichés eroding our day in court and jury trial commitments?*, In: New York University Law Review, vol. 78, 2003, p. 982-1134.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DE PORTUGAL, *Avaliação do sistema de recursos em processo civil e processo penal*, 2005, disponível em <http://www.dgpj.mj.pt/sections/politica-legislativa/anexos/recursos-civeis/reforma-dos-recursos-em/>, acesso em 27.jul.2011.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Agências reguladoras (descentralização e deslegalização)*, In: *Mutações do direito administrativo*, Rio de Janeiro: Ed. Renovar, 2007, p. 197-236.

MURRAY, Peter L., e STÜRNER, Rolf. *German Civil Justice*, Caroline Academic Press, 2004.

NADELMANN, Kurt H. *The judicial dissent – publication v. secrecy*, The American Journal of Comparative Law, vol. 8, 1959, p. 415-432.

NAVARRETE, Antonio María Lorca. *Estudios sobre garantismo procesal – El derecho conceptualizado a través de la metodología del garantismo procesal: el denominado “Derecho de la garantía de la función jurisdiccional”*, San Sebastián: Instituto Vasco de Derecho, 2009.

NELSON, William E. *The province of the judiciary*, The John Marshall Law Review, vol. 37, 2004, p. 325-356.

NERY JUNIOR, Nelson. *Princípios do processo civil na Constituição Federal*, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

OLIANI, José Alexandre Manzano. *O contraditório nos recursos e no pedido de reconsideração*, São Paulo: Ed. RT, 2007.

OLIVEIRA, Carlos Alberto Alvaro de. *Do formalismo no processo civil – proposta de um formalismo-valorativo*, São Paulo: Ed. Saraiva, 2009.

OLIVEIRA, Pedro Miranda de. *Agravo interno e agravo regimental*, São Paulo: Ed. RT, 2009.

PANTOJA, Fernanda Medina, *Reformas no recurso de apelação cível à luz do direito nacional e estrangeiro: sistematização, críticas e perspectivas*, dissertação de mestrado (UERJ), 2008.

PASSOS, José Joaquim Calmon de. *Esboço de uma teoria das nulidades aplicada às nulidades processuais*, Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2009.

\_\_\_\_\_, *Comentários ao Código de Processo Civil*, vol III, Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2005.

PEÑA, Eduardo Chemale Selistre. *Curso e julgamento dos processos nos tribunais*, Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado, 2010.

PEPPERS, Todd C. *Courtiers of the marble palace – the rise and influence of the Supreme Court law clerks*, Stanford: Stanford University Press, 2006.

PERROT, Roger. *O processo civil francês na véspera do século XXI*, tradução de José Carlos Barbosa Moreira, In: Revista de Processo, nº 91, julho-setembro de 1998, São Paulo: Ed. RT, p. 203-212.

PERRY JR., H.W. *Deciding to Decide: Agenda Setting in the United States Supreme Court*, Harvard University Press, 1994.

PICÓ Y JUNOY, Joan. *Las garantías constitucionales del proceso*, Barcelona: J. M. Bosch Editor, 1997.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. *Os princípios e as garantias fundamentais no projeto de Código de Processo Civil: breves considerações acerca dos arts. 1º a 12 do PLS 166/10*, In: Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP da UERJ, vol. VI,

2010, p. 49-92 (Disponível em [http://www.redp.com.br/arquivos/redp\\_6a\\_edicao.pdf](http://www.redp.com.br/arquivos/redp_6a_edicao.pdf)).

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Comentários ao Código de Processo Civil*, Tomo VIII, Rio de Janeiro: Forense, 1975.

PORTO, Sérgio Gilberto, e USTÁRROZ, Daniel. *Lições de direitos fundamentais no processo civil*, Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado, 2009.

POWELL JR., Lewis F. *What really goes on at the Supreme Court*, In: *Judges on judging – views from the bench*, (org.) David M. O'Brien, Washington, D.C.: CQ Press, 2009, p. 109-112.

RAGONE, Alvaro J. Pérez, e PRADILLO, Juan Carlos Ortiz. *Código procesal civil alemán (ZPO)*, Konrad Adenauer Stiftung, 2006.

REHNQUIST, William H. *The Supreme Court's conference*, In: *Judges on judging – views from the bench*, (org.) David M. O'Brien, Washington, D.C.: CQ Press, 2009, p. 113-6.

RINCÓN, Jorge Carreras del. *Comentarios a la doctrina procesal civil del Tribunal Constitucional y del Tribunal Supremo*, Madrid: Marcial Pons, 2002.

ROMBOLI, Roberto. *La tipología de las decisiones de la corte consitucional en el proceso sobre la constitucionalidad de las leyes planteado en via incidental*, Revista Española de Derecho Constitucional, Año 16, nº 48, 1996, p. 35-80.

SACRISTÁN, Isidoro Álvarez. *Las decisiones judiciales unipersonales y colegiadas*, Bilbao: Gomylex, S.L., 2004.

SANTOS, Moacyr Amaral. *Primeiras linhas de direito processual civil – processo de conhecimento*, vol. I, São Paulo: Ed. Saraiva, 2009.

SANTOS, Altamiro J. *Processo e procedimento à luz das Constituições Federais de 1967 e 1988 – competência para legislar*, Revista de Processo, nº 64, out.-dez./1991, p. 217-246.

SARMENTO, Daniel. *Direitos fundamentais e relações privadas*, Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 2004.

\_\_\_\_\_, *Liberdade de expressão, pluralismo e o papel promocional do Estado*, In: *Livres e iguais – estudos de direito constitucional*, Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 2006, p. 263-299.

\_\_\_\_\_, *Ubiquidade constitucional: os dois lados da moeda*, In: *Livres e iguais – estudos de direito constitucional*, Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 2006, p. 167-205.

SCHAUER, Frederick. *Incentives, reputation, and the inglorious determinants of judicial behavior*, *University of Cincinnati Law Review*, Vol. 68, 2000, p. 615-636.

\_\_\_\_\_, *The Supreme Court 2005 term. Foreword: the Court's agenda – and the nation's*, *Harvard Law Review*, Vol. 120, 2006, p. 04-64.

\_\_\_\_\_, *Is it Important to be Important?: Evaluating the Supreme Court's Case-Selection Process*, disponível em <http://ssrn.com/abstract=1489573>, acesso em 23.jul.2011.

SEGAL, Jeffrey A., e SPAETH, Harold J. *The supreme court and the attitudinal model revisited*, Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

SILVA, José Afonso da. *Processo constitucional de formação das leis*, São Paulo: Ed. Malheiros, 2006.

SILVA, Ovídio A. Baptista. *Do processo cautelar*, Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2009.

SOKAL, Guilherme Jales. *A impugnação das decisões interlocutórias no processo civil*. In: *O novo processo civil brasileiro - Direito em expectativa (Reflexões acerca do Projeto de novo Código de Processo Civil)*, (org.) Luiz Fux, Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2011, p. 365-435.

SOUZA, Marcia Cristina Xavier de. *Juizados especiais fazendários*, Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2010.

SUNDFELD, Carlos Ari. *Competência legislativa em matéria de processo e procedimento*, *Revista dos Tribunais*, vol. 657, 1990, p. 32-36.

SUNSTEIN, Cass R., SCHKADE, David; ELLMAN, Lisa M., e SAWICKI, Andres. *Are Judges Political? – an empirical analysis of the Federal Judiciary*, Washington, DC: Brookings Institution Press, 2006.

SUNSTEIN, Cass R. e VERMEULE, Adrian, *Interpretation and Institutions*, U Chicago Public Law Research Paper No. 28, 2002 (disponível em: <http://ssrn.com/abstract=320245>).

TARUFFO, Michele. *Decisiones judiciales e inteligência artificial*, In: *Páginas sobre justicia civil*, Madrid: Marcial Pons, 2009, p. 381-395.

\_\_\_\_\_, *Probabilidad y prueba judicial*, In: *Páginas sobre justicia civil*, Madrid: Marcial Pons, 2009, p. 427-438.

\_\_\_\_\_, *Leyendo a Ferrajoli: consideraciones sobre la jurisdicción*, In: *Páginas sobre justicia civil*, Madrid: Marcial Pons, 2009, p. 21-29.

\_\_\_\_\_, *La protección judicial de los derechos en un estado constitucional*, In: *Páginas sobre justicia civil*, Madrid: Marcial Pons, 2009, p. 31-8.

\_\_\_\_\_, *La cultura de la imparcialidade en los países de common law y de derecho continental*, In: *Páginas sobre justicia civil*, Madrid: Marcial Pons, 2009, p. 39-54.

\_\_\_\_\_, *Las garantías fundamentales de la justicia civil en el mundo globalizado*, In: *Páginas sobre justicia civil*, Madrid: Marcial Pons, 2009, p. 63-75.

\_\_\_\_\_, *Determinación de los hechos y contradictorio en la tutela sumaria*, In: *Páginas sobre justicia civil*, Madrid: Marcial Pons, 2009, p. 269-283.

\_\_\_\_\_, *Cultura y proceso*, In: *Páginas sobre justicia civil*, Madrid: Marcial Pons, 2009, p. 189-211.

\_\_\_\_\_, *La justicia civil*, In: *Páginas sobre justicia civil*, Madrid: Marcial Pons, 2009, p. 153-188.

\_\_\_\_\_, *El control de racionalidad de la decisión, entre lógica, retórica y dialética*, In: *Páginas sobre justicia civil*, Madrid: Marcial Pons, 2009, p. 397-409.

TEPEDINO, Gustavo, BARBOZA, Heloísa Helena, e MORAES, Maria Celina Bodin de. *Código Civil interpretado conforme a Constituição da República*, vol. II, Rio de Janeiro: Ed. Renovar, 2006.

TESHEINER, *Em tempo de reformas – o reexame de decisões judiciais*, In: *Meios de impugnação ao julgado civil – estudos em homenagem a José Carlos Barbosa Moreira*, (Coord.) Adroaldo Furtado Fabrício, Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2007, p. 383-401.

TOSTA, Jorge. *Do reexame necessário*, São Paulo: Ed. RT, 2004.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Código de Processo Penal comentado*, vol. II (Arts. 394 a 811 e legislação complementar), São Paulo: Ed. Saraiva, 2009.

TROCKER, Nicolò. *Processo Civile e Costituzione*, Milano: Giuffrè, 1974.

TROCKER, Nicolò e VARANO, Vincenzo. *The reforms of civil procedure in comparative perspective*, ed. Giappichelli, 2005.

VIEIRA, Oscar Vilhena. *Quando menos é mais*, disponível em <http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI106071,101048-Quando+menos+e+mais>, acesso em 23.jul.2011.

WALTER, Gerhard, *The German Civil Procedure Reform Act 2002: much ado about nothing?*, In: *The reforms of civil procedure in comparative perspective*, TROCKER, Nicolò & VARANO, Vicenzo (eds.), G. Giappichelli Editore, 2005, p. 67-89.

WARD, Artemis, e WEIDEN, David L. *Sorcerers's apprentices – 100 years of law clerks at the United States Supreme Court*, New York: New York University Press, 2006.

WATANABE, Kazuo. *Da cognição no processo civil*, Campinas: Bookseller, 2000.

WATSON, Garry D. *Fundamental guarantees of litigants in civil proceedings in Canada*, In: CAPPELLETTI, Mauro, e TALLON, Denis. *Fundamental guarantees of the parties in civil litigation*, Milano: Dott. A. Giuffrè Editore, 1973, p. 189-243.

XAVIER, Trícia Navarro. *Poderes instrutórios do juiz no processo de conhecimento*, dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito Processual da Universidade Federal do Espírito Santo, mimeografado, 2008.

ZALETA, Jaime Manuel Marroquín. *El debate en los tribunales colegiados de circuito – teoría de la deliberación jurisdiccional*, México: Conselho de la Judicatura Federal, 2004.

ZIPPELIUS, Reinhold. *Teoria Geral do Estado*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.